



Assembleia da República
Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Parecer n.º 11

Parecer

1. Em reunião realizada no dia **22 de julho de 2020**, foi observada a seguinte suspensão e substituição de Deputado:

Suspensão e substituição de Deputado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Deputados:

GRUPO PARLAMENTAR DO BLOCO DE ESQUERDA (BE)

Ricardo Silva Vicente (Círculo Eleitoral de Leiria), por **Manuel António Azenha Santos Pereira** (Círculo Eleitoral de Leiria), pelo período de **21 de julho de 2020 a 24 de agosto de 2020, inclusive**.

2. Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispõe, constata-se que o candidato não eleito indicado, **Manuel António Azenha Santos Pereira** é realmente o candidato seguinte, que deve assumir o mandato, conforme lista apresentada a sufrágio no concernente ao respetivo círculo eleitoral.
3. Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.
4. Nestes termos, a Comissão entende proferir o seguinte:

PARECER

A suspensão do Deputado Ricardo Silva Vicente cumpre os requisitos legais, sendo substituído por Manuel António Azenha Santos Pereira, a partir do dia 21 de julho de 2020 até 24 de agosto de 2020, inclusive.

Assembleia da República, em 22 de julho de 2020

O Presidente da Comissão,


(Jorge Lacão)